



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 30/07/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras, 30/07/18.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.140, DE 30 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 229.100,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº **1.333, de 28/11/17** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

CONSIDERANDO e que reza a Lei nº **1.340, de 27/12/17** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2018);

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1º, III da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais)**, para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02 – PREFEITURA MUNICIPAL			
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.029 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	155	9.000,00
Total do Projeto/Atividade			9.000,00
2.036 - Manutenção das Atividades do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	9.000,00
Total do Projeto/Atividade			9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIQUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

2.037 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Bucal			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	18.000,00
Total do Projeto/Atividade			18.000,00
2.038 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia à Saúde da Família - PSF			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	41.500,00
Total do Projeto/Atividade			41.500,00
2.042 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	2.100,00
Total do Projeto/Atividade			2.100,00
2.043 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal Especializada - CEO			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	13.500,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	148	29.000,00
Total do Projeto/Atividade			42.500,00
2.044 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	8.500,00
Total do Projeto/Atividade			8.500,00
2.045 - Manutenção das Atividades da Fisioterapia			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	20.000,00
Total do Projeto/Atividade			20.000,00
2.046 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	20.000,00
Total do Projeto/Atividade			20.000,00
2.051 - Manutenção das Atividades da Gestão de Vigilância Sanitária			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	150	11.500,00
Total do Projeto/Atividade			11.500,00
2.052 - Manutenção das Atividades da Vigilância de Controle Ambiental e Endemias			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	150	28.000,00
Total do Projeto/Atividade			28.000,00
Total da Unidade			210.100,00
02016 - DEPARTAMENTO MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIDADANIA			
2.060 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	100	16.000,00
Total do Projeto/Atividade			16.000,00
2.061 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCVF			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	129	2.000,00
Total do Projeto/Atividade			2.000,00
2.068 - Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	100	1.000,00
Total do Projeto/Atividade			1.000,00
Total da Unidade			19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Total	229.100,00
--------------	-------------------

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R\$ 229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais)**, da dotação abaixo relacionada:

II. Quadro 2 – Dotações Anuladas

02 – PREFEITURA MUNICIPAL			
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.029 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	9.000,00
Total do Projeto/Atividade			9.000,00
2.036 - Manutenção das Atividades do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	148	9.000,00
Total do Projeto/Atividade			9.000,00
2.037 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Bucal			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	148	18.000,00
Total do Projeto/Atividade			18.000,00
2.038 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia à Saúde da Família - PSF			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	148	41.500,00
Total do Projeto/Atividade			41.500,00
2.042 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	149	2.100,00
Total do Projeto/Atividade			2.100,00
2.043 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal Especializada - CEO			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	42.500,00
Total do Projeto/Atividade			42.500,00
2.044 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	8.500,00
Total do Projeto/Atividade			8.500,00
2.045 - Manutenção das Atividades da Fisioterapia			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	20.000,00
Total do Projeto/Atividade			20.000,00
2.046 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	20.000,00
Total do Projeto/Atividade			20.000,00
2.051 - Manutenção das Atividades da Gestão de Vigilância Sanitária			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	11.500,00
Total do Projeto/Atividade			11.500,00
2.052 - Manutenção das Atividades da Vigilância de Controle Ambiental e Endemias			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Total do Projeto/Atividade				28.000,00
Total da Unidade				210.100,00
02016 - DEPARTAMENTO MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIDADANIA				
2.060 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS				
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	129		16.000,00
Total do Projeto/Atividade				16.000,00
2.061 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCVF				
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	100		2.000,00
Total do Projeto/Atividade				2.000,00
2.068 - Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família				
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	129		1.000,00
Total do Projeto/Atividade				1.000,00
Total da Unidade				19.000,00
Total				229.100,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de julho de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.